

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.122 DE 02 DE JUNHO DE 2009**

### **AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/06/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/201.347/2008, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa LLX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para ampliação do Porto do Açu, incluindo pátio de armazenamento de granéis sólidos, de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres, combustíveis e lubrificantes, infra-estrutura de apoio (portarias, prédio administrativo, vias de acesso e de distribuição de cargas, drenagem, sistemas de combate a incêndio, abastecimento de água potável, energia elétrica, sistema de tratamento de águas pluviais, esgotos sanitários e efluentes oleosos), unidades de apoio (centro empresarial, centro de treinamento, prédio para órgãos governamentais, prédio para manutenção, vestiários, hotel e heliponto), sistema de drenagem para a área do retroporto e dragagem, situada na Fazenda Saco d’Antas, Município de São João da Barra,

### **D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Autorizar, nos termos da Deliberação CECA/CN Nº 4.662, de 07/04/2006, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa LLX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para ampliação do Porto do Açu, incluindo pátio de armazenamento de granéis sólidos, de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres, combustíveis e lubrificantes, infra-estrutura de apoio (portarias, prédio administrativo, vias de acesso e de distribuição de cargas, drenagem, sistemas de combate a incêndio, abastecimento de água potável, energia elétrica, sistema de tratamento de águas pluviais, esgotos sanitários e efluentes oleosos), unidades de apoio (centro empresarial, centro de treinamento, prédio para órgãos governamentais, prédio para manutenção, vestiários, hotel e heliponto), sistema de drenagem para a área do retroporto e dragagem, situada na Fazenda Saco d’Antas, Município de São João da Barra.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/06/09.